



PORTARIA N. 5341/2024

(Revogada pela Portaria PRESI n. 5424/2024, de 27.11.2024)

~~A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE, Desembargadora Regina Ferrari, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 16, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 221/2010 c/c o art. 361, inciso I, do Regimento Interno,~~

~~**CONSIDERANDO** o expediente do juiz de direito Alesson José Santos Braz solicitando a designação de magistrado para responder pela 2ª Vara do Tribunal do Júri e Auditoria Militar da Comarca de Rio Branco, no período de 25 a 29 de novembro de 2024, pois estará em usufruto de licença-prêmio no lapso temporal em referência;~~

~~**CONSIDERANDO** a necessidade de garantir a continuidade da prestação jurisdicional célere e eficiente na 2ª Vara do Tribunal do Júri e Auditoria Militar da Comarca de Rio Branco;~~

~~**CONSIDERANDO**, por fim, a manifestação do Corregedor Geral da Justiça contida nos autos do processo SEI nº 0010730-32.2024.8.01.0000,~~

RESOLVE:

~~Art. 1º Prorrogar a competência do juiz de direito Mateus Pieroni Santini, titular da Vara Única da Comarca de Plácido de Castro, para responder pela 2ª Vara do Júri e Auditoria Militar da Comarca de Rio Branco, nos dias 25 e 27 de novembro de 2024, sem prejuízo do exercício da sua jurisdição na unidade judicial em que é titular ou para as quais tenha competência prorrogada.~~

~~Art. 2º Prorrogar a competência do juiz de direito Luís Fernando Rosa, titular da Vara Única da Comarca de Rodrigues Alves, para responder pela 2ª Vara do Júri e Auditoria Militar da Comarca de Rio Branco, nos dias 26, 28 e 29 de novembro de 2024, sem prejuízo do exercício da sua jurisdição na unidade judicial em que é titular ou para as quais tenha competência prorrogada.~~



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Tribunal de Justiça – Presidência

~~Art. 3º Esta portaria entra em vigor a contar da data de sua publicação.~~

~~Publique-se.~~

~~Rio Branco – Acre, 22 de novembro de 2024.~~

~~Desembargadora **Regina Ferrari**
Presidente~~